
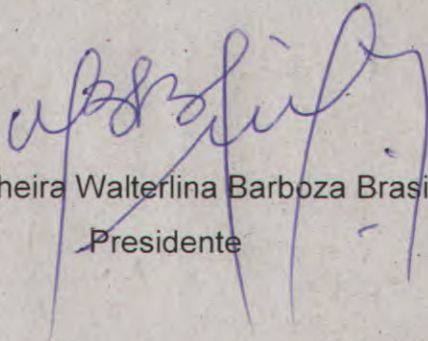



|  |  |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</p>    | <p><b>Conselho Superior Acadêmico –<br/>CONSEA</b></p>     |
| <p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão –<br/>CPE</b></p>  | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>             |
| <p><b>Processo n.º 23118.003837/2015-83</b></p>  | <p><i>Homologado em</i><br/><i>17 de março de 2016</i></p> |
| <p><b>Parecer: 1919/CPE</b></p>  | <p><i>M. Vergatti</i><br/><i>Vice-Presidente</i></p>       |
| <p><b>Assunto:</b> Proposta de Projeto de Extensão Universitária Luz do Saber: Clareando os caminhos de acesso à leitura e a escrita</p> |  |
| <p><b>Interessado:</b> Cláudia JustusTôrres Pereira</p>  |  |
| <p><b>Relatora:</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>  |  |

**Decisão da Câmara:**

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara acompanha o parecer 1919/CPE, cujo relator é favorável à aprovação do projeto.

  
 Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente

|  |  |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</p>    | <p>Conselho Superior de Acadêmico<br/>CONSEA<br/>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p> |
| <p><b>Processo:</b> 23118.003837/2015-83</p>   | <p><b>Parecer:</b> 1919/CPE</p>  |
| <p><b>Assunto:</b> Proposta de Projeto de Extensão Universitária Luz do Saber: Clareando-os caminhos de acesso à leitura e a escrita</p> |  |
| <p><b>Interessado:</b> Cláudia Justus Tórres Pereira</p>   |  |
| <p><b>Relatora:</b> Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>  |  |

## I – RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Projeto de Extensão Universitária Luz do Saber: Clareando os caminhos de acesso à leitura e a escrita

No processo temos:

1. Proposta de Projeto de Extensão Universitária; (folhas de 01 a 09);
2. Termo de Compromisso Pesquisador ou Pesquisadora Cláudia Justus Tórres Pereira. ( folha 10);
3. Currículo Lattes da Professora Cláudia Justus Tórres Pereira. ( folhas 11 a 14 );
4. Termo de Compromisso Pesquisador ou Pesquisadora Richéle J. P. Silva. ( folha 15 );
5. Currículo Lattes da Professora Richéle J. P. Silva. ( folhas 16 a 22);
6. Declaração do professor Daniel Witt Monteiro da UDV – Centro Esperita Beneficente União do Vegetal Núcleo Sereno Luz, declarando a parceria entre a UDV e a UNIR. ( folha 23 );
7. Termo de adesão voluntária da professora Cláudia Justa Tórres Pereira. ( folha 24 );
8. Termo de adesão voluntária da professora Jessica Alice Veron de Oliveira. ( folha 25 );
9. Termo de adesão voluntária da discente Elimar Junior Gonçalves. ( folha 26 );
10. Termo de adesão voluntária da discente Mariane Cláudia dos Santos Zanchin. ( folha 27 );
11. Termo de adesão voluntária da discente Cleide Câmara Cavalcante. ( folha 28 );
12. Termo de adesão voluntária da discente Adriana Gomes de Oliveira. (folha 28);
13. Termo de adesão voluntária da discente Claudilene de Oliveira Brigel. ( folha 28 );
14. Termo de adesão voluntária da discente Claudiane Alencar da Silva. ( folha 29 );
15. Termo de adesão voluntária da discente Gesiane Neves da Silva ( folha 30 );
16. Termo de adesão voluntária da discente Vânia dos Santos Ribas. ( folha 31 );
17. Termo de adesão voluntária da discente Tainá C. Arruda. ( folha 32 );

18. Termo de adesão voluntária da discente Mônica Gonçalves da Silva. ( folha 33 );
19. Termo de adesão voluntária da discente Anita Backschat Guilherme. ( folha 34 );
20. Termo de adesão voluntária da discente Simone P. Siqueira Câmara . ( folha 35 );
21. Termo de adesão voluntária da discente Regina da Cruz. ( folha 36);
22. Termo de adesão voluntária da discente Talita Maria Oliveira de Freitas. ( folha 37 );
23. Termo de adesão voluntária da discente Maria Aparecida Lopes Cruz. ( folha 38 );
24. Curriculu Lattes de Maria Aparecida Lopes da Cruz. ( folha 39);
25. Termos de adesões voluntárias de alunos. ( folha de 40 a 57 );
26. Memo 013/2015/CJTP/UNIR/VHA da Coordenadora do Projeto a Escola Municipal Ângelo Donodom, solicitando o espaço físico para desenvolver atividades de intervenção pedagógica. (folha 58);
27. Termo de aceite de Clésio Almeida Costa aceitando a firmar parceria com o projeto em tela. ( folha 59 );
28. Despacho da Vice-chefe do departamento, despachando o processo para análise e parecer do professor Fábio Santos de Andrade. (folha 60);
29. Parecer do professor Fábio Santos de Andrade sendo favorável ao projeto. (folha 61);
30. Ata da Reunião Ordinária do DACE de 03/12/2015, que aprova o projeto por unanimidade; (folhas 62 a 63)
31. Correção de Ata incluindo o nome da Professora Adriana Gustavo Cardoso, na ata da reunião citada. (folha 64);
32. Despacho encaminhando o Processo ao CONSEC, para análise e parecer. (folha 65);
33. Parecer favorável da professora Ana Paula Wendt Menegol, ao CONSEC, para análise e posterior deliberação. (folha s 66 e 67);
34. Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Campus, que aprovou por unanimidade o projeto. (folha 68 a 70);
35. Despacho Nº 057/2015/DCV/UNIR/Vilhena para PROCEA para providências. (folha 71);
36. Despacho da Procea a SECONS. (folha 72);
37. Despacho da CPE ao conselheiro para análise e parecer. (folha s/n);

## II – ANALISE:

Trata-se da Proposta de Projeto de Extensão Universitária Luz do Saber: Clareando os caminhos de acesso à leitura e a escrita, que será desenvolvido pelo Departamento Acadêmico de Ciência da Educação do Campus de Vilhena – DACE.

Conta com a parceria do Departamento de Beneficência do Centro Espirita Beneficente União do Vegetal – CEBUDV.

Objetivo do projeto é "Permitir aos acadêmicos do curso de Pedagogia da UNIR de campus de Vilhena a ampliação de saberes necessários à atuação do Pedagogo(a) alfabetizador(a) a partir do perfil de um professor reflexivo, possibilitando o acesso à leitura e a escrita para pessoas em distorção de idade/série".

O projeto prevê o envolvimento de 18 alunos para atuar como Monitor com uma carga horária de 84 h e mais seis alunos para atuar com carga horária de 40 horas.

O projeto terá como público-alvo, os alunos de três escolas do Município de Vilhena que tem alunos com problemas com a leitura, que: "não sabem escrever e ler com autonomia".

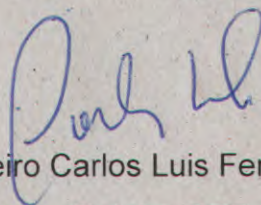
O projeto também pretende "a utilização do programa digital de Alfabetização Luz do Saber e atenderá as crianças e adultos com necessidades de desenvolver as habilidades de leitura e escrita."

O processo tramitou na PROCEA onde ficou esclarecido, que todos trâmites foram cumpridos, conforme a Resolução 226/2009-CONSEA.

### III – PARECER

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** que está Câmara aprove o Projeto de Extensão Universitária Luz do Saber: Clareando os caminhos de acesso à leitura e a escrita.

Porto Velho, 07 de março de 2016



Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Relator CPE